



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 469/75 DO DIA 06 DE MARÇO DE 1.975

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, / um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil / cruzeiros), destinado a Complementação da Ampliação da "ES-TRADA DO LIVRO" no Bairro da Serrinha deste Município, par-tindo do Sítio do Picapau-Amarelo em direção à Cidade de / Monteiro Lobato.

ARTIGO 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo/ 1º correrão por conta do excesso de arrecadação verificado/ na rubrica "QUOTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICI-PIOS" do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de Março de 1.975

Benedito Monteiro do Prado
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos / seis dias do mês de Março de mil novecentos e setenta e cin-co.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)



Genny P. Toledo Rocha
Genny P. Toledo Rocha
Secretária Administrativa